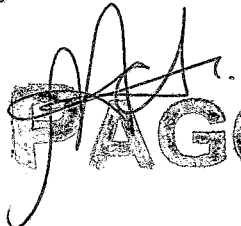
 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 35			
	Data e Hora de Emissão 29/11/2018 14:22:06			
	Código de Verificação GE3GXC0W			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: SHIOHARA LUBKE & ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF / CNPJ: 21.595.908/0001-65 Inscrição Municipal: 17 14 0709691-2 Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000427 CJ 306 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Tel.: 41 - 30768986 Município: CURITIBA UF: PR Email: fiscal@confiancasjp.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: EVANDRO ROGERIO ROMAN CPF / CNPJ: 869.797.289-20 IMU: Outro Doc.: Endereço: Município: Brasília UF: DF Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Nota fiscal referente a elaboração de estudos técnicos e jurídicos sobre a PEC n.29/2017..Parcela 1/2.Resp. profa.Dra Mariane Yri Shiohara</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.450,00</p> <p align="center">  PAGO </p>				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$10.450,00				
Código da Atividade 17 - 14 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	10.450,00	2,00	209,00	20,90
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				